



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DE FORTALEZA - COMPOD, GESTÃO 2026/2028

A COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Complementar n.0191 de 22 de dezembro de 2014 e nos Decretos 13.100 de 05 de abril de 2013 e 13.139 de 29 de abril de 2013, torna PÚBLICA a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à seleção de entidades da sociedade civil para integrar o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas de Fortaleza, doravante denominado COMPOD para o biênio 2026-2028, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto e demais normas aplicáveis.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O processo seletivo será regido por este Edital, objetivando o preenchimento das vagas de representantes e seus respectivos suplentes para entidades da sociedade civil, bem como a indicação de representantes governamentais dentre as quais as Instituições estabelecidas conforme Lei complementar no. 0191, de 22/12/2014;

2. DAS VAGAS PARA O CONSELHO MUNICIPAL

Art. 2º - As vagas para a sociedade civil serão distribuídas entre as seguintes entidades, sendo destinadas exatamente, nos termos do art. 3º da lei complementar 0191/2014 de Fortaleza:

- a) organização não-governamental regularmente constituída no Município de Fortaleza há pelo menos 02 (dois) anos, com efetiva atuação na área de tratamentos relacionados ao uso de drogas, escolhidas em rodízio de mandato, pelos demais membros do Conselho, tendo direito a um titular e um suplente;
- b) instituição pública de ensino superior escolhida em rodízio de mandato, pelos demais membros do Conselho, tendo direito a um titular e um suplente;
- c) entidade comunitária legalmente instituída no Município de Fortaleza, escolhida em rodízio de mandato, pelos demais membros do Conselho, tendo direito a um titular e um suplente;
- d) instituições representantes das categorias profissionais ligadas diretamente ao tema.



Art. 3º - O processo seletivo terá como fase inicial a habilitação das entidades que pretendem fazer parte do Conselho Municipal, e, após a posse do Conselho, a escolha, em votação, das entidades previstas nas alíneas a, b e c pelos demais conselheiros que irão fazer parte do COMPOD, nos termos da lei complementar nº 0191, do ano de 2014 da cidade de Fortaleza.

Art 4º - Os conselheiros terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução, uma única vez.

Art 5º - É vedado ao representante representar duas entidades ao mesmo tempo.

3. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

Art. 6º - São pré-requisitos para a entidade se habilitar para a participação neste Conselho.

a) Entidade regularmente constituída no município de Fortaleza há, pelo menos, 02 (dois) anos, com efetiva atuação na área da política sobre drogas, atuando na mobilização, organização, promoção, defesa e/ou garantia dos direitos das pessoas que fazem uso de substâncias psicoativas e na prevenção ao uso de drogas pelo mesmo período.

b) Compartilhar dos princípios da Secretaria Nacional sobre Drogas, doravante denominada SENAD, bem como das diretrizes propostas pelo Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD);

Art 7º - A Instituição deverá informar a sua habilitação em uma das categorias do art. 3º, alíneas a; b; c e d, como também deverá apresentar os seguintes documentos abaixo:

- a) 02 vias preenchidas da Ficha de Requerimento de Inscrição para habilitação ao COMPOD (anexo 1 ou 2);
- b) Regulamento Geral ou Estatuto da Instituição;
- c) CNPJ da Instituição
- d) Ata da eleição da última diretoria da entidade;
- e) Documento descritivo das atividades desenvolvidas pela entidade nos 2(dois) últimos anos;
- f) Cópia do documento de identificação oficial da pessoa que estará apta a se eleger representante da Instituição no COMPOD.
- g) Procuração da entidade delegando poderes ao representante e suplente indicado para compor o COMPOD.

§ 1º - Para os profissionais referidos no item art. 2º, alínea d será solicitada declaração em papel timbrado de instituição regularmente constituída no município de Fortaleza de que trabalha cumprindo umas das funções citadas e assinada pelo chefe imediato.



§ 2º - Os profissionais referidos no art. 2º, alíneas a, b e c, poderão preencher a ficha disponível ao Anexo 01 deste Edital. Quanto aos profissionais referidos no art. 2º, alínea d, poderão preencher o Anexo 02 deste Edital.

Art. 8º - No ato da inscrição a entidade deverá entregar a documentação descrita abaixo, ao seguinte endereço de email: coesd@gabpref.fortaleza.ce.gov.br.

5. DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO

Art. 09º - A organização do processo será atribuída à Comissão de Seleção, proclamada pela Portaria 01/2026, nos seguintes termos:

I- Organizar o processo eleitoral para a habilitação de representantes da sociedade civil ao COMPOD/Fortaleza, Gestão 2026/2028;

II - Analisar a documentação das entidades e organizações da sociedade civil.

III - Analisar e julgar os recursos apresentados pelos postulantes;

IV - Divulgar a relação dos habilitados e inabilitados ao pleito;

V - Deliberar sobre os casos omissos.

Art. 10º - Comissão de Seleção, que será presidida pelo Coordenador Especial de Políticas sobre Drogas e na sua ausência, pelo Assessor Jurídico da COESD, com composição discriminada na Portaria nº 01/2026.

Art. 11º - Após a seleção das entidades habilitadas a Coordenadoria Especial de Políticas sobre Drogas publicará em Diário Oficial, no portal da Prefeitura de Fortaleza (www.fortaleza.ce.gov.br), a lista de entidades que irão compor o Conselho de Política sobre Drogas, em cada uma das categorias explicitadas nas alíneas a, b, c e d do art. 2º.

Art. 12º - As entidades que desejarem participar da votação na condição de votantes deverão preencher a mesma ficha presente no anexo, assinalando que desejam votar, mesmo que não se postulam a serem candidatas.

Art. 13º - A suplência será decidida por indicação da entidade que obter a titularidade, conforme ficha de habilitação em anexo.

Art. 14º - Este processo será realizado conforme orientações fornecidas neste edital.

Art. 15º - Terão assento no Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas as entidades habilitadas regularmente, com titularidade e suplência.

**7. DO CALENDÁRIO**

DATA		AÇÃO
10/03/2026		Publicação do Edital no Diário Oficial do Município
11/03/2026 16/03/2026	a	Prazo de Envio da Documentação das entidades e organizações da sociedade civil, nos termos do art. 3º deste Edital. através do e-mail: coesd@gabpref.fortaleza.ce.gov.br
17/03/2026		Resultado Preliminar disponível no rol na sede da COESD, bem como divulgação no site da prefeitura.
17/03/2026 18/03/2026	e	Interposição dos recursos para candidatos, pelo e-mail: coesd@gabpref.fortaleza.ce.gov.br
20/03/2026		Resultado da análise dos recursos (afixação do rol na sede da COESD/Fortaleza)
De 23/03/2026 à 26/03/2026		Publicação do resultado final da composição do Conselho Municipal de Política sobre Drogas - COMPOD, Gestão 2026/2028.
Entre 27/03/2026 e 31/03/2026		Posse do Conselho Municipal de Política sobre Drogas - COMPOD, Gestão 2026/2028.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16º - A Comissão de Seleção poderá solicitar às entidades candidatas outras informações e/ou documentos, caso entenda necessário e terá amplos poderes para deliberar sobre casos omissos.

§ 1º - Outras informações poderão ser obtidas diretamente na Coordenadoria Especial de Políticas sobre Drogas, situado na avenida Rogaciano Leite, 1729, bairro Luciano Cavalcante, ou pelo e-mail; coesd@gabpref.fortaleza.ce.gov.br;

§ 2º - É terminantemente proibida a inscrição condicional, a extemporânea, a via fax ou via correio eletrônico;



FORTALEZA
PREFEITURA

POLÍTICAS
SOBRE DROGAS

§ 3º - As informações prestadas na Ficha de inscrição (modelo em anexo ao Edital) das Instituições e nos documentos a ele acostados, serão de inteira responsabilidade da entidade, dispondo a Comissão de Seleção da prerrogativa de excluir da seleção aquela que não preencher a solicitação de forma clara, correta e objetiva;

FORTALEZA, 06 DE MARÇO DE 2026

CRISTIANE DE NAZARÉ RODRIGUES B. MARTINS
COORDENADOR ADJUNTA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS DE FORTALEZA



ANEXO 1 - REQUERIMENTO DE PROCESSO DE HABILITAÇÃO PARA O COMPOD - CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA SOBRE DROGAS - Art 2, alíneas a, b e c.

Aos conselheiros membros da Comissão de Seleção do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMPOD. A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer sua habilitação em processo de seleção para as vagas de representação no COMPOD, biênio 2026-2028.

Nome da Entidade: _____

Representante Legal: _____

CNPJ: _____

Data de Inscrição do CNPJ: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Contatos: _____

Email: _____

Atividade Principal: _____

Candidatos da Instituição:

Titular: _____

CPF: _____

Suplente: _____

CPF: _____

Categoria da vaga:

☐ Organização Não Governamental

☐ Entidade Comunitária

Representante de Categoria Profissional:

☐ Enfermagem

☐ Farmácia

☐ Educação Física

☐ Medicina

☐ OAB

☐ Pedagogia

☐ Psicologia

☐ Serviço Social

☐ Terapia Ocupacional ou Fisioterapia

☐ Redutores de Danos

☐ Massoterapeutas

☐ Educadores Sociais

☐ Coordenadores/

Monitores de
Comunidades

Terapêuticas

REPRESENTANTE LEGAL



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número EXIS8B6X

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 5186841 e código EXIS8B6X

Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: <https://validar.iti.gov.br/>

ASSINADO POR: